

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – Nº 1822

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4632, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, XI, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno com edificações medindo 674,05m² (seiscentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados) e com um perímetro de 114,13m (cento e quatorze metros e treze centímetros), georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com descrição perimétrica a iniciar-se no vértice 01 de coordenadas N 7.709.440,74 e E 290.033,66, com a seguinte distância: 5,19 m, confrontando com Rua Projetada; deste segue até o vértice 02 de coordenadas N 7.709.445,57 e E 290.035,54, com a seguinte distância: 11,40 m, confrontando com Rua Projetada; deste segue até o vértice 03 de coordenadas N 7.709.455,25 e E 290.041,56, com a seguinte distância 41,00 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Vargem Alta; deste segue até o vértice 04 de coordenadas N 7.709.433,58 e E 290.076,37, com a seguinte distância 16,50 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Vargem Alta; deste segue até o vértice 05 de coordenadas N 7.709.419,58 e E 290.067,65, com a seguinte distância 40,04 m, confrontando com E. E. de Ensino Fundamental e Médio “Agostinho Agrizzi”; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, localizada no Distrito de Jaciguá, Vargem Alta-ES, pertencente a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada para fins de educação, cultura, esportes e lazer.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos do Chamamento Público Nº 003/2021, bem como do atendimento do Art. 48, §3º da Lei 8.666/93. Assim, temos:

1) o Sr. **JOÃO LUCAS DE ASSIS OLIVEIRA** interpôs recurso administrativo através do Prot. 095/2022, de 11/01/2022, sendo, pois, tempestivo. O mesmo solicita revisão da pontuação referente à qualificação profissional para o cargo pleiteado, indicando na solicitação o rol de documentos apresentados: não acatado, uma vez que, de acordo com a comissão técnica os certificados apresentados pelo candidato foram concluídos em data posterior à publicação do edital. Fazendo referência ao edital, o mesmo no item 9.5 deixa claro que devem ser apresentados “CURSOS avulsos na área pleiteada [...] no período de 01/01/2010 até a presente data.” [grifo nosso]. Assim, a comissão técnica considerou para fins de computação de pontos os certificados concluídos até a data de 30/11/2021.

2) a Srª **TIARA ALTOÉ ALVES SOARES** procedeu à entrega da documentação de habilitação escoimadas das causas que culminaram na inabilitação, conforme preceitua o Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, através do Prot. 099/2022, em 11/01/2022, sendo, pois, tempestivo, estando essa em conformidade com o edital: acatado, sendo que, dessa forma, a mesma passa a ser considerada a pontuação da mesma para a função de instrutor de oficina de atividades esportivas.

3) o Sr. **MARCOS PAULO ANDRADE NERY** interpôs recurso administrativo referente à vaga de visitador do Programa Criança Feliz através do Prot. 116/2022, de 12/01/2022, sendo, pois, tempestivo. O mesmo alega que a pontuação total atribuída não condiz com os títulos

apresentados, solicitando a revisão dos documentos e recontagem dos títulos: não acatado, uma vez que, de acordo com a comissão técnica os certificados apresentados pelo candidato foram concluídos em data posterior à publicação do edital. Fazendo referência ao edital, o mesmo no item 9.5 deixa claro que devem ser apresentados “CURSOS avulsos na área pleiteada [...] no período de 01/01/2010 até a presente data.” [grifo nosso]. Assim, a comissão técnica considerou para fins de computação de pontos os certificados concluídos até a data de 30/11/2021.

4) o Sr. **MARCOS PAULO ANDRADE NERY** interpôs recurso administrativo referente à vaga de entrevistador e cadastrador do Cadastro Único através do Prot. 117/2022, de 12/01/2022, sendo, pois, tempestivo. O mesmo alega que a pontuação total atribuída não condiz com os títulos apresentados, solicitando a revisão dos documentos e recontagem dos títulos: não acatado, uma vez que, de acordo com a comissão técnica os certificados apresentados pelo candidato foram concluídos em data posterior à publicação do edital. Fazendo referência ao edital, o mesmo no item 9.5 deixa claro que devem ser apresentados “CURSOS avulsos na área pleiteada [...] no período de 01/01/2010 até a presente data.” [grifo nosso]. Assim, a comissão técnica considerou para fins de computação de pontos os certificados concluídos até a data de 30/11/2021.

5) a Sr^a **GEIZA RANGEL DOS SANTOS LEAL** interpôs recurso administrativo referente à vaga de entrevistador e cadastrador do Cadastro Único através do Prot. 165/2022, de 17/01/2022, sendo, pois, tempestivo. A mesma alega que o certificado apresentado seria o suficiente para atender ao edital, mesmo faltando detalhes importantes referente ao curso como o conteúdo programático, apresentando a documentação correta: não acatado, pois, corroborando o parecer da comissão técnica, o Art. 43, §3º da Lei 8.666/93 veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Assim, transcorridos os prazos e após todas as análises realizadas, temos que o resultado da classificação do certame passa a ser o seguinte:

OFICINA DE ARTESANATO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	16,5
OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
1º	Tiara Altoé Alves Soares	32,5
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
1º	Ana Lucia Aparecida da Silva	8,5
2º	Lavinia Neves Vicente	7,0
3º	Adriele Machado de Oliveira	5,0
4º	Dervaniete Menassa Lopes Gomes	0
5º	Nagila Scarpi Nespoli	0
6º	Jheniffer Dona Sabadini	0
7º	Marcos Paulo Andrade Nery	0
8º	João Lucas de Assis Oliveira	0
9º	Carla da Silva Sobrinho	0

10º	Livia Cristina de Oliveira	0
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
1º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	23,0
2º	Ana Paula Wandermurem Campos	2,5
3º	Ana Lucia Aparecida da Silva	2,5
4º	Alice Ferreira da Silva Entringer	2,5
TÉCNICO DE REFERÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL PARA PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
1º	Andréia Bazoni Dillen Viale	16,0
ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADASTRO ÚNICO		
1º	Tiago Bravin Maralha	20,0
2º	Indiara da Conceição Piassarolo da Silva	5,0
3º	Adrieli Machado de Oliveira	5,0
4º	Marcos Paulo Andrade Nery	5,0
5º	Patricia Aparecida André Andrade	2,5
6º	Geiza Rangel Santos Leal	2,5
7º	Alessandra Francis Costa Gouvea	2,5
8º	Nagila Scarpi Nespoli	2,0
9º	Ana Lúcia Aparecida da Silva	0
10º	Fabiola Vida Costa	0
11º	Paola Rebonato Ambrosio	0
MOTORISTA		
1º	Carlos Eduardo Bravin	24,0
2º	Adrieli Machado de Oliveira	2,5
3º	Antonio Francisco Sinhorelli	0
4º	Cleide da Silva Decoyhe	0
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR		
1º	Caroline Monteiro Mattedi	35,5
2º	Andréia Bazoni Dillen Viale	13,5

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR		
1º	Michele Maria da Silva	76,0
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PROGRAMA INCLUIR		
1º	Janaina Candeia Conceição	11,0
2º	Tamara Costabeber Silva Nespoli	9,5
3º	Andréia Francisco de Paula	7,0
4º	Damiana Bezerra dos Santos	6,0
5º	Ana Lucia Aparecida da Silva	2,5
6º	Indiara da Conceição Piassarolo da Silva	2,5

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.18.0003

Vargem Alta – ES, 03/02/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2022.071E0700001.09.0018

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa **HOMOCLIN CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho, tendo como escopo a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para fins de admissão de profissionais do magistério. O prazo do presente contrato será início em sua assinatura e término em 02 de abril de 2022, o valor global do presente contrato é de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), conforme planilha orçamentária.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022 - FMS

ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2021

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2021 – FMS**, na contratação da empresa **N G L DIESEL LTDA ME**, tendo por objeto registrar os preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES,

MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, com critério de julgamento de maior percentual (%) de desconto (Item), referente a tabela de preços da TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPÁRIA DA SINDIREPA/ASSORVES para serviços nos veículos, motos, máquinas e equipamentos terão por base a média mercadológica e com as disposições deste Termo e seus respectivos anexos, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1819, publicado na data de 31 de janeiro de 2022 devido a um erro de digitação, constou erroneamente a descrição do objeto:

Assim, onde se lê:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
05	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES E COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA e outros serviços necessários e similares de acordo com a tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR – Para veículos leves (carros eletrônicos e caminhonetes).	Para as Peças: 11%
		Para os Serviços: 11%
11	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES E COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA e outros serviços necessários e similares de acordo com a tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR – Para veículos médios, de carga de passageiros e carga seca. (ônibus e caminhões).	Para as Peças: 24%
		Para os Serviços: 24%

Lê-Se:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
05	SERVIÇO DE MECÂNICA: suspensão, direção, freio, rodas e pneus, transmissão, embreagem, escapamento, caixa de marchas, troca de correia, troca de velas de ignição, sistema de arrefecimento, sistema de alimentação, serviço de torno, solda, embuchamento e outros serviços necessários e similares de acordo com a Tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR. Para veículos pesados de carga e de passageiros (ônibus e caminhões).	Para as Peças: 11%
		Para os Serviços: 11%
11	SERVIÇO DE SISTEMA DE FEIXES DE MOLA e similares de acordo com a Tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR. Para veículos médios e pesados de carga e de passageiros (caminhonetes, ônibus e caminhões)	Para as Peças: 24%
		Para os Serviços: 24%

(...)

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Registrante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Fundo de Saúde

REGISTRANTE

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2022 – FMS**ID CiudadES: 2021.071E0700001.02.0016****Pregão Eletrônico Nº 00010/2021**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2022 – FMS**, na contratação da empresa **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**, tendo por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Informática e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1819, publicado na data de 31 de janeiro de 2022 devido a um erro de digitação, constou erroneamente a descrição do objeto:

Assim, onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	<i>Estabilizador mobile 4 gimbal para Smartphone, com comunicação Bluetooth, tamanho aproximado de 291x120x50mm, contendo Cabo de dados USB</i>	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00

Lê-Se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Estabilizador Potência de 300va Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi 4 tomadas de saída Tensão de entrada: 115v Tensão de saída: 115v Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em true rms Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10a - nbr 14136 Filtro de linha integrado: sim Proteção contra subtensão 115v: 91v Proteção contra sobretensão 115v: 143v Rendimento: >92% Frequência de rede: 50hz ou 60hz(+/-5%) com detecção automática Supressor de transientes para rede elétrica: 150vrms, 35j, 2,5ka	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00

Máxima energia (10/1000ms)
Máxima corrente de surto (8/20ms)
Grau de proteção: ip 20
Peso: 0.92kg
Altura: 170mm
Largura: 88mm
Comprimento: 120mm

(...)

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do Fundo de Saúde

REGISTRANTE

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2022 - PMVA**ID CiudadES: 2021.071E0700001.02.0024****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2021**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000017/2022 – PMVA**, na contratação da empresa **N G L DIESEL LTDA ME**, tendo por objeto registrar os preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, com critério de julgamento de maior percentual (%) de desconto (Item), referente a tabela de preços da TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPARIA DA SINDIREPRA/ASSORVES para serviços nos veículos, motos, máquinas e equipamentos terão por base a média mercadológica e com as disposições deste Termo e seus respectivos anexos, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1819, publicado na data de 31 de janeiro de 2022 devido a um erro de digitação, constou erroneamente a descrição do objeto:

Assim, onde se lê:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
05	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES E COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA e outros serviços necessários e similares de acordo com a tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR – Para veículos leves (carros eletrônicos e caminhonetes).	Para as Peças: 11% Para os Serviços: 11%

11	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES E COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA e outros serviços necessários e similares de acordo com a tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR – Para veículos médios, de carga de passageiros e carga seca. (ônibus e caminhões).	Para as Peças: 24%
		Para os Serviços: 24%

Lê-Se:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
05	SERVIÇO DE MECÂNICA: suspensão, direção, freio, rodas e pneus, transmissão, embreagem, escapamento, caixa de marchas, troca de correia, troca de velas de ignição, sistema de arrefecimento, sistema de alimentação, serviço de torno, solda, embuchamento e outros serviços necessários e similares de acordo com a Tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR. Para veículos pesados de carga e de passageiros (ônibus e caminhões).	Para as Peças: 11%
		Para os Serviços: 11%
11	SERVIÇO DE SISTEMA DE FEIXES DE MOLA e similares de acordo com a Tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/ASSORVES, com fornecimento de peças: genuínas ou originais de 1ª linha de acordo com a tabela TRAZ VALOR. Para veículos médios e pesados de carga e de passageiros (caminhonetes, ônibus e caminhões)	Para as Peças: 24%
		Para os Serviços: 24%

(…)

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028/2022 – PMVA**ID CiudadES: 2021.071E0700001.02.0016****Pregão Eletrônico Nº 00010/2021**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028/2022 – PMVA**, na contratação da empresa **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**, tendo por objeto registrar os preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Informática e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1819, publicado na data de 31 de janeiro de 2022 devido a um erro de digitação, constou

erroneamente a descrição do objeto:

Assim, onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Estabilizador mobile 4 gimbal para Smartphone, com comunicação Bluetooth, tamanho aproximado de 291x120x50mm, contendo Cabo de dados USB	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00

Lê-Se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Estabilizador Potência de 300va Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi 4 tomadas de saída Tensão de entrada: 115v Tensão de saída: 115v Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em true rms Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10a - nbr 14136 Filtro de linha integrado: sim Proteção contra subtensão 115v: 91v Proteção contra sobretensão 115v: 143v Rendimento: >92% Frequência de rede: 50hz ou 60hz(+/-5%) com detecção automática Supressor de transientes para rede elétrica: 150vrms, 35j, 2,5ka Máxima energia (10/1000ms) Máxima corrente de surto (8/20ms)	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00

	Grau de proteção: ip 20				
	Peso: 0.92kg				
	Altura: 170mm				
	Largura: 88mm				
	Comprimento: 120mm				

(...)

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Registrante

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ID: 2021.071E0500001.01.0004

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial Nº 002/2021-FMS, destinada a **Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ODONTO MED SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.320.684/0001-65, com sede na Rua Samuel Levy, nº 389, Sala 101-A, Aquidã, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-187, vencedora nos Lote 01 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Pregoeira e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ODONTO MED SUL LTDA ME**.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 0006/2022 - FMS

ID: 2021.071E0500001.01.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Vargem Alta-ES.

CONTRATADA: ODONTO MED SUL LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos, da Secretaria de Saúde no Município de Vargem Alta/ES.

VALOR: O valor global do presente contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 03/02/2022 a 03/02/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES 03 de fevereiro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Chamada Pública Nº 001/2022, após análise da habilitação e julgamento dos projetos de venda, apresentando os seguintes valores:

Item	Especificação	Produtor	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABÓBORA CABOTIÁ OU MORANGA MADURA	-	-	-	-	-
2	ALFACE LISA	GEDISON CESATI CANAL	1.500	UND	1,49	2.235,00
		JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA	2.700			4.023,00
3	ALHO	ALDO CANAL	500	KG	20,80	10.400,00
		SAULO VIEIRA BETTINI	500			10.400,00
4	BANANA PRATA	JOEL ILDEFONSO SCARTON	6.500	KG	3,51	22.815,00
5	BANANA MAÇÃ	DEIVID JUNIOR ZANOL	1.800	KG	4,25	7.650,00
6	BANANA TERRA	JOEL ILDEFONSO SCARTON	1.200	KG	4,56	5.472,00
		GEDISON CESATI CANAL	1.200			5.472,00
7	BATATA	MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	3.710,00	KG	4,64	17.214,40
8	BETERRABA	-	-	-	-	-
9	CEBOLA	JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA	1.400	KG	3,75	5.250,00
10	CEBOLINHA VERDE	ALDO CANAL	30	KG	15,10	453,00
11	CENOURA	-	-	-	-	-
12	CHUCHU	-	-	-	-	-
13	INHAME	ALDO CANAL	700	KG	4,29	3.003,00
		JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA	800			3.432,00
14	LARANJA PERA OU SELETA	GEDISON CESATI CANAL	1.500	KG	3,56	5.340,00
15	MAÇÃ	-	-	-	-	-
16	PÊRA	-	-	-	-	-
17	MANDIOCA	ALDO CANAL	1.200	KG	2,59	3.108,00
18	MAMAO FORMOSA	-	-	-	-	-

19	MORANGO	-	-	-	-	-
20	PEPINO	-	-	-	-	-
21	REPOLHO	JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA	2.600	KG	2,48	6.448,00
22	TOMATE	MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA	3.500	KG	6,51	22.785,00

Os mesmos considerados vencedores do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ou pelo telefone (28) 3528-1900/ 99968-8191.

ID: 2022.071E0700001.18.0001

Vargem Alta/ES, 03/02/2022.

João Ricardo Cláudio da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2022/ PMVA/ SESAVA, 03 de fevereiro de 2022.

APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) QUE ESTABELECE O ELENCO DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME representa o instrumento norteador da Política Farmacêutica do Município de Vargem Alta;

Considerando que a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME constitui um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico do Município e fundamentado no paradigma das condutas baseadas em evidências científicas;

Considerando a Portaria MS-GM de Consolidação nº 2/17 e Portaria MS-GM de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.193/GM/MS, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre os medicamentos disponibilizados atualmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;

Considerando a Resolução nº 94, de 20 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde que aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para o período de 2022-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME que estabelece o elenco dos medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Vargem Alta/ES, conforme disposto no (Anexo I).

Parágrafo único - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) poderá ser alterada a qualquer tempo por meio da Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica que deverá apresentar justificativa terapêutica para inclusão, alteração ou exclusão de medicamento na REMUME, apresentando ainda evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contraindicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), devidamente registradas em

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME (Anexo II), obedecendo as necessidades das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS.

Art. 3º - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipal do SUS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 03 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, NO PERÍODO DE 03/02/2022 À 15/02/2022, DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FORMALIZAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE LICENÇAS E ANUÊNCIAS, ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES E REQUERIMENTO E EMISSÃO DE DISPENSAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor responsável pelas atribuições administrativas desta secretaria, que testou positivo para Covid-19 e encontra-se em isolamento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 03/02/2022 à 15/02/2022, os procedimentos relacionados a formalização de requerimentos de licenças e anuências, enquadramento de atividades e requerimento e emissão de dispensas de licenciamento ambiental pela secretaria municipal de meio ambiente de Vargem Alta.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2022.

HELMAR RABELLO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com